ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência nº 007/2024

Às 09h55min do dia 19 (dezenove) de março de 2024, a Comissão Permanente de Licitação, constituída neste ato pelos colaboradores ANTONIO AUGUSTO SUDBRACK TRAVI, LEONARDO CIPRIANO NUNES e EDUARDO ANTUNES ALVES, reuniram-se para o julgamento das documentações, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 007/2024, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DE BOVINOS E FRANGOS PARA AS UNIDADES DO Sesc/SC EM FLORIANÓPOLIS (HOTEL CACUPÉ, PRAINHA E ESTREITO), PALHOÇA, TIJUCAS E SÃO JOÃO BATISTA**". As empresas participantes foram 1)SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; 2)ALCA ALIMENTOS LTDA; 3)COMERCIAL DE CARNES SILVA LTDA; 4)COPAL ALIMENTOS LTDA; 5)COMÉRCIO DE CARNES DELLA GIUSTINA LTDA ME e 6)RESPLENDOR ALIMENTOS LTDA. Conforme ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS E DISPUTA DE LANCES E ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, publicada no site do Sesc/SC em 28/02/2024, a licitante COPAL ALIMENTOS LTDA manifestou-se conforme segue: "Empresa Resplendor não atendeu o item 5.1.2.1 do edital não apresentando a certidão negativa de falência. Empresa Carne Silva não atendeu o item 7.1 do termo de referência, não apresentando a licença sanitária vigente. ". A Comissão Permanente de Licitação confirmou a constatação de que a licitante RESPLENDOR ALIMENTOS LTDA não apresentou documento em atenção ao item 5.1.2.1 do edital e a licitante COMERCIAL DE CARNES SILVA LTDA não apresentou documento em atenção ao item 7.1 do Termo de Referência do edital em questão. Desta forma, por não atenderem à solicitação do edital, a Comissão Permanente de Licitação decide **inabilitar** as empresas RESPLENDOR ALIMENTOS LTDA e COMERCIAL DE CARNES SILVA LTDA.

Florianópolis, 19 de março de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO